Resolução nº : 8463/2003
Protocolo nº : 242580/02
Origem : APM DO COLEGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELES DE AMPERE
Interessado : APM DO COLEGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELES DE AMPERE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 26.110,00 (vinte e seis mil, cento e dez reais), celebrado entre a Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR e a APM DO COLEGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELES DE AMPERE, no exercício financeiro de 2001.

II - Determinar a inscrição, em dívida ativa, do valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), devidamente corrigido, de responsabilidade do Sr. Rui Luquini, Presidente da associação, correspondente à multa aplicada pela Resolução nº 3135/03-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA